

TERMO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 03/FPETC/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 03/FPETC/2020

PROCESSO: 8110.2020/0000058-1

OBJETO : Contratação de Empresa para a prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, para a Sede da Fundação Paulistana, Centro de Formação Cidade Tiradentes e Escola Municipal Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti.

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 16.724,92

NOTA DE EMPENHO: 235, 236, 237, 238, 239 e 240, 241/2022

A Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, CNPJ 07.039.800/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Maria Eugênia Ruiz Gumiel**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo- SP, CEP 04571-936, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais **Anderson Dias Fonseca**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED] e o Sr. **Rones Alves Machado Portela** portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o CONTRATO Nº. 03FundaçãoPaulistana/2019, através do presente Termo Aditivo, com Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, consoante despacho autorizatório publicado em 19/03/2022, protocolo SEI 060232850, conforme segue:





CLÁUSULA PRIMEIRA RESOLUTIVA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 13/04/2022 ou antes, a critério da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. O valor global atualizado é de R\$ 16.724,92 (dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 3.633,09 (três mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos) relativos a Sede, já incluído o valor de R\$ 636,69 (seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) de reajuste; o valor de R\$ 6.467,34 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) relativos ao CFCCT, já incluído o valor de R\$ 1.133,34 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) de reajuste; e o valor de R\$ 6.624,49 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) relativos à Escola Makiguti, já incluído o valor de R\$ 1.160,89 (um mil cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos) de reajuste

Processo SEI nº 8110.2020/0000459-5





FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

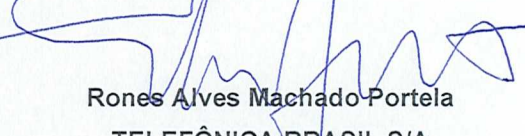
DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidam com os termos do presente Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.


Maria Eugênia Ruiz Gumiel
Diretora Geral
Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura
CONTRATANTE


Anderson Dias Fonseca
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA


Rones Alves Machado Portela
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA



Processo SEI nº 8110.2020/0000459-5